



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Ao

Exmo. Sr. Vereador

ALEXANDRE CRUZ

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI: 002/2017

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades, que seja incluído na pauta de nossos trabalhos o presente Projeto de Lei:

"Torna obrigatória a divulgação da destinação dos valores das multas aplicadas pelo Município de Nova Friburgo por meio do Diário Oficial e do portal eletrônico da Prefeitura na internet".

Art. 1º A Prefeitura do Município de Nova Friburgo informará a destinação dos valores recebidos em função da aplicação de multas através do Diário Oficial do Município e do portal eletrônico da Prefeitura na Internet.

Parágrafo único. A informação deverá ser disponibilizada de forma clara e acessível e publicada na última edição do mês, discriminando o montante de multas aplicadas e a destinação dos valores.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Jean Bazet, em 19 de Janeiro de 2017

*Christiano Huguenin
Vereador - PMDB*